



52 anos escrevendo a história de Poços

# MANTIQUEIRA



# GUIA DO IMPOSTO DE RENDA 2026





## RTOGNI

— PEDRAS E LAZER —


PEDRAS DECORATIVAS  
DIRETO DA JAZIDA

 3599932.1588

 rodrigotogni.vm@hotmail.com

 www.pedrasdecorativas.yolasite.com

 @rtognipedraselazer

 Rua João Pereira Jr, 80 - Vila Olímpica  
POÇOS DE CALDAS, MG



## NOVIDADES

**RESTITUIÇÃO** - Houve redução na quantidade de lotes de cinco para quatro. A Receita Federal pretende acelerar as restituições concentrando a maior parte dos pagamentos no início do calendário em maio e junho.

**CASHBACK** - Pessoas que não são obrigadas a declarar, mas têm direito à restituição de até R\$ 1.000,00 vão receber uma espécie de cashback da Receita Federal no dia 15 de julho.

**BETS** - É obrigatório o recolhimento do imposto de renda sobre ganhos com bets. A alíquota é de 15%, e deve incidir sobre os prêmios líquidos que excederem o valor da primeira faixa da tabela progressiva anual do Imposto de Renda, o que para a declaração de 2026 representa o valor de R\$ 28.467,20.

**DADOS** - Informações como ganhos de renda variável, de gastos com saúde e de dependentes estarão disponíveis com mais exatidão na declaração pré-preenchida. Também será possível declarar raça e cor de dependentes e o nome social do declarante.

**PRIORIDADE** - Prioridade digital: quem usar declaração pré-preenchida e Pix terá prioridade no recebimento. As demais regras de prioridade para restituição não sofreram alteração.

**ALERTAS** - A versão online do sistema evolui com a introdução de alertas inteligentes durante o preenchimento. O contribuinte passa a receber avisos sobre possíveis inconsistências, como valores fora do padrão ou informações incompletas, sem que isso impeça o envio da declaração.

**FAMÍLIA** - A organização das informações relacionadas a dependentes passa a considerar o núcleo familiar de forma mais integrada, permitindo cruzamentos mais precisos entre rendimentos e despesas. O sistema passa a identificar inconsistências ainda durante o preenchimento.

**OPERAÇÕES FINANCEIRAS** - A declaração passa a incorporar informações mais detalhadas sobre operações financeiras, ampliando a visibilidade da Receita sobre movimentações realizadas pelo contribuinte. Na prática, dados enviados por instituições financeiras passam a ser utilizados de forma estruturada no preenchimento e validação da declaração, permitindo maior precisão, ampliando o cruzamento automático de informações e reduzindo divergências de dados.

## Prazo para declarar o IR 26 vai até 29 de maio

O prazo para o envio da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2026 termina no dia 29 de maio. Quem recebeu R\$ 35.584,00 em rendimentos tributáveis no ano passado está obrigado a declarar. Em 2025, o valor era de R\$ 33.888,00.

Entre os rendimentos tributáveis estão salário, férias, aposentadoria ou pensão por morte. No caso de o contribuinte ter recebido outros tipos de rendimentos que não são tributáveis, mas são rendimentos isentos ou com tributação exclusiva na fonte de valor superior a R\$ 200 mil, também está obrigado. Outra regra de obrigatoriedade atinge quem tinha em 31 de

dezembro de 2025 bens acima de R\$ 800 mil. Para os produtores rurais, o valor que obriga a declaração subiu para R\$ 177.920,00 de receita bruta. Os produtos que desejam compensar prejuízos de 2025 e anos anteriores, também devem fazer a declaração.

Quem alienou (vendeu) mais de R\$ 40 mil em bolsas de valores ou com ganhos sujeitos ao imposto também está obrigado a declarar. A pessoa física, ainda que desobrigada, pode apresentar a declaração, observando-se que é vedado a um mesmo contribuinte constar simultaneamente em mais de uma declaração. A multa para quem não entregar a declaração

é de R\$ 165,74 a 20% do imposto devido até a alteração do CPF para "pendente de regularização".

### R\$ 5 MIL

A declaração de Imposto de Renda de 2026 é referente aos fatos que aconteceram em 2025. Não se aplica à declaração deste ano, portanto, a isenção do IRPF para quem recebe até R\$ 5 mil por mês e isenção parcial para os que ganham até R\$ 7.350,00 mensal, pois essa isenção passou a vigorar este ano. Os novos níveis de isenção serão objeto da declaração do Imposto de Renda de 2027, que vai refletir a situação dos contribuintes ao longo de 2026.

### DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Abertura, alterações e encerramento de empresas, ITR, assessoria e consultoria fiscal, contábil e trabalhista.

**DIAS CONTABILIDADE**

☎ 353714.7965

Rua Marechal Deodoro, 393 - Centro



Faça sua  
declaração de  
**IMPOSTO DE  
RENDA 2026**  
com a gente!

**CONFIANÇA  
CONTABILIDADE**

R. Eduardo Vasconcelos Pederneiras, 88

Chácara dos Cravos

☎ 353721.0990 | 353721.1562

📞 99222.0239



**FAÇA A COISA CERTA. CONTRATE UM CONTADOR!**





# Declaração pré-preenchida passa por aprimoramento

A Receita Federal aprimorou o sistema das declarações pré-preenchidas. Um dos destaques é a emissão de alertas, como despesa médica excessivamente alta (provavelmente por falha de digitação) ou inexistência de chave PIX CPF indicada. Com os alertas, essas falhas poderão ser corrigidas imediatamente pelo próprio contribuinte.

A pré-preenchida estará disponível também para contribuintes que atuaram no segmento de renda variável, o que era um impedimento, até 2025.

Até o ano passado, quem havia operado no mercado de renda variável não podia utilizar a solução do Meu Imposto de Renda.

Outras inovações relativas à declaração pré-preenchida envolvem a possibilidade de recupera-



ção das informações de pagamento (DARFs); inclusão de informações do eSocial (empregados domésticos); otimização na recuperação das informações dos dependentes (núcleo familiar). Também estarão presentes informações do IRRF de renda variável (comum e Day-Trade). Para acessar a declaração pré-preenchida, é necessário que o contribuinte tenha conta Gov.br nos níveis ouro ou prata.

A Receita alerta que as informações presentes na pré-preenchida precisam ser verificadas e

confirmadas pelo contribuinte, ao serem informações de terceiros (por exemplo: checar se a renda informada confere exatamente com o valor apontado na declaração de rendimentos fornecida pelo empregador).

A RF reforçou que a declaração de Imposto de Renda de 2026 é referente aos fatos que aconteceram em 2025.

Não se aplica à declaração deste ano, portanto, a isenção do IRPF para quem recebe até R\$ 5 mil por mês e isenção parcial para os que ganham até R\$ 7.350,00 mensal, pois essa isenção passou a vigorar este ano. Os novos níveis de isenção serão objeto da declaração do Imposto de Renda de 2027, que vai refletir a situação dos contribuintes ao longo deste anos de 2026.

## DEDUÇÕES NÃO SOFRERAM ALTERAÇÕES

- Dedução de até R\$ 2.275,08 por dependente;
- Dedução dos gastos com educação pessoal e dos dependentes, limitada a R\$ 3.561,50 por pessoa;
- Dedução padrão de 20% da renda tributável, limitado a R\$ 16.754,34;
- Dedução sem limite para despesas médicas e de saúde;
- Dedução integral de pensão alimentícia, limitada ao valor acordado na Justiça;
- Contribuições para a Previdência oficial Contribuições para a Previdência privada do tipo PGBL ou Fapi, limitada a 12% dos rendimentos tributáveis no ano anterior;
- Outras deduções são possíveis e caso haja dúvidas o melhor é procurar um contador

## SAIBA MAIS

### DETALHAMENTO DE QUEM É OBRIGADO A DECLARAR

A Receita Federal detalhou quais são os públicos obrigados a apresentar a declaração do Imposto de Renda este ano, considerando determinações da Instrução Normativa nº 2.312/2026 e da Lei nº 14.754/2023. Todas as situações referem-se a rendimentos registrados durante 2025.

- Quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 35.584,00. O limite era de R\$ 33.888,00, no ano passado;
- Quem obteve outros rendimentos acima de R\$ 200 mil em 2025;
- Contribuinte com ganho de capital sujeito à incidência do Imposto;
- Quem alienou (vendeu) mais de R\$ 40 mil em bolsas de valores ou com ganhos sujeitos ao imposto;
- Contribuinte que obteve renda acima de R\$ 177.920,00 com atividade rural (era R\$ 169.440,00) ou pretende compensar prejuízos;
- Contribuinte com posse ou propriedade de bens em valor superior a R\$ 800 mil;
- Quem passou à condição de residente no Brasil;
- Quem optou pela isenção do GCAP (Ganhos de Capital) de 180 dias;
- Quem optou por declarar bens da entidade controlada no exterior pela pessoa física;
- Contribuinte que teve, em 31/12/2025, a titularidade de trust regidos por lei estrangeira;
- Contribuinte que auferiu rendimentos/compensou perdas em aplicações no exterior;
- Contribuinte que teve lucros/dividendos no exterior.

### DESPESAS COM SAÚDE

A Receita anunciou avanços referentes a declarações de despesas com saúde, decorrentes do avanço do sistema de emissão do Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde - Receita Saúde, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 2.240, de 11 de dezembro de 2024. Esse novo mecanismo, que acabou com os recibos de papel, abarcou todas as despesas de saúde realizadas em 2025, reduzindo erros na prestação de informações ao Fisco. O recibo de saúde, de papel, era um dos principais elementos para que o contribuinte caísse na malha fina.

## CRONOGRAMA DE RESTITUIÇÃO

Neste ano, as restituições do Imposto de Renda serão pagas em quatro lotes a partir de 30 de maio. No ano passado, foram cinco lotes. A ordem de pagamento segue a data de entrega da declaração, respeitando prioridades legais.

### CONFIRA AS DATAS:

1º lote.....	29 de maio
2º lote.....	30 de junho
3º lote.....	31 de julho
4º lote.....	28 de agosto



**HONDA**

# Saitama

Avenida Mansur Frahya, nº 4.500 Jardim Elizabeth Poços de Caldas, MG ☎ 35 3729.4500 @saitama\_honda

# Precisou de Maquinário? O grupo **FORMAT** resolve!

  
GRUPO  
**FORMAT**



Locação de maquinário  
e serviços completos  
para a sua obra

## Serviços:

- Preparação de solo
- Abertura de Vias
- Terraplanagem
- Obra de Infraestrutura
- Escavação de solo
- Aterro e Desaterro
- Meio-Fio e Sarjeta



**Garantimos preço e  
qualidade para a sua obra**

Fale com o nosso time comercial  
(35) **99903-2443**